

20/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE
2018**

----- Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel da Silva Rafael e Rosinda Maria Freira Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. - -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 17-10-2018 -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezassete de outubro de dois mil e dezoito.-----

----- Foram elaboradas algumas alterações na informação e normas de participação no ponto 7.2, onde se retirou a designação de regulamento para normas de participação, retirada a consulta pública, bem como a alteração de alguns artigos referidos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1. – ACIDENTES NA ANTIGA FERROVIA DA MINA DE S. DOMINGOS: -----

----- A Vereadora Lígia Rafael, referiu que na ultima reunião de Câmara onde o assunto dos acidentes na antiga ferrovia, foi abordado, foi dito que estava a decorrer uma reunião entre a La Sabina, a Junta de Freguesia de Santana de Cambas e os responsáveis da Proteção Civil do Município de Mértola. Assim, solicitou informações sobre os conteúdos e conclusões que advieram dessa reunião, bem como demonstrar a sua preocupação sobre o estado dos vários pontões e pontes que não se encontram em condições. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que relativamente a pormenores da reunião que ocorreu entre a Câmara Municipal de Mértola, a La Sabina e a Junta de Freguesia de Santana de Cambas, dará a palavra ao Vereador Mário Tomé, tendo em conta que é o responsável pela Proteção Civil do Município de Mértola. -----

Relativamente às pontes, referiu que as mesmas estão integradas num percurso que embora seja aproveitado e percorrido por muita gente estão integradas no Parque Mineiro de S. Domingos, que é ao mesmo tempo propriedade privada. Como é sabido, a Câmara Municipal de Mértola, não pode interferir e intervencionar propriedades privadas, já tendo havido um interesse em fazê-lo, nomeadamente no local onde ocorreram os acidentes, mas a La Sabina não considerou ser pertinente a intervenção e não permitiram que a mesma se realizasse, estando a Câmara dependente da vontade de um privado que é dono dos dois mil e oitenta hectares que compõem o Parque Mineiro de S. Domingos. A Câmara Municipal está dependente a tal ponto, que por exemplo, o Projeto de Requalificação da Mina de S. Domingos está a decorrer, mas com a autorização do privado, o que significa que até mesmo uma intervenção do Estado, teve de obter autorização do privado. De

qualquer das formas, e na sequência dos dois acidentes, a La Sabina, de certa forma, aprendeu uma lição e uma responsabilização perante as situações. -----

----- Sobre a questão lançada pela Vereadora Lígia Rafael, o Vereador Mário Tomé, respondeu que foi a Câmara Municipal que tentou que a reunião se realizasse e que o CODIS estivesse presente de forma a darem um parecer técnico á La Sabina da forma como deveriam intervir no processo, mas afinal não estiveram. A Câmara de Mértola como responsável da Proteção Civil no Concelho, tem a responsabilidade de sensibilizar e de informar sobre o que é responsabilidade dos privados. E foi isso que se passou na reunião em Santana de Cambas, onde estiveram, presentes o Presidente da Junta de Freguesia de Santana de Cambas, o Técnico da Proteção Civil da Câmara, Eng.º Ricardo Lourencinho e o proprietário da La Sabina Sr. Horster. O Eng. Ricardo tinha indicações para sensibilizar e responsabilizar a La Sabina sobre a urgência da intervenção, até porque após o primeiro acidente, já tinha sido feita essa responsabilização por telefone e por e-mail, querendo, no entanto, fazê-lo de forma verbal. A discussão surgiu da forma como a La Sabina deverá fazer a intervenção, estando a empresa a efetuar algumas questões, nomeadamente a falta de condições financeira para vedar toda a envolvente, assumindo logo que não o irá fazer. Para além disso, também foi questionado como bloqueariam as pontes, tendo em conta que existem vários acessos ao mesmo espaço. Assim, decidiu a Câmara Municipal, pedir um parecer técnico ao CODIS, nomeadamente o tipo de sinalização que deverá ser utilizada. Entretanto, o parecer técnico ainda não foi enviado, tendo a La Sabina sido informada disso e que deverão diligenciar junto deles e foi dado o parecer técnico por parte da Câmara, para ser feita a intervenção e a sinalização das pontes. Continuou o Vereador, esclarecendo que existem na internet vários roteiros para TT em vários sítios do país, onde os interessados, cidadãos estrangeiros e nacionais descarregam uma APP para os telemóveis, fazendo posteriormente os percursos, sem terem conhecimento do estado dos mesmos, não tendo até ao momento conseguido referenciar quem faz esses percursos. -----

----- A Vereadora Lígia Rafael, sugeriu que fosse pedida a intervenção da Direção Regional, uma vez que a zona é classificada, ajudando na verificação do estado e conservação do trajeto, considerando que até poderá ter algum peso na sensibilização da La Sabina. -----

----- O Vereador Mário Tomé Referiu que considera que a sugestão da Vereadora Lígia deverá ser tida em conta e passará essa informação aos serviços. -----

4.2. – RUTURAS: -----

----- O Vereador Orlando Pereira iniciou a sua intervenção, questionando o Sr. Presidente sobre as ruturas existentes nas várias localidades do Concelho, e para quando está previsto o inicio dos trabalhos de resolução do problema. -----

----- O Sr. Presidente, respondeu que as ruturas continuam a existir e deverão continuar a existir, não sendo algo que se pode resolver rapidamente. Como é sabido, nos últimos anos têm sido feitas dezenas de intervenções, estando neste momento a ser terminados os trabalhos em Montes Altos, a lançar as obras em Picoitos e Alves, está a ser intervencionada a localidade de Alcaria Longa, estando assim com uma dinâmica muito grande, tendo em conta o orçamento da Câmara de Mértola. A questão é que se consegue intervencionar cerca de três localidades em dois anos e como existem mais de cem localidades não é possível fazê-lo em todas. Têm sido intervencionadas as maiores, sendo que as localidades de Picoitos e Alves são as únicas com mais de 50 habitantes que ainda não têm o processo resolvido, ficando assim as restantes com menos de 50, que demoraram mais alguns anos,

tendo em conta que a capacidade de intervenção é limitada, para além que de as infraestruturas de saneamento básico nunca foram uma opção prioritária de executivos anteriores, havendo assim muito por resolver. Têm igualmente sido resolvidas algumas situações pontuais, em algumas localidades onde é detetado que existem troços danificados. O concelho de Mértola partiu muito atrasado para a resolução destes problemas e esse atraso ainda persiste dado a capacidade financeira ser limitada. Como já foi referido anteriormente, as equipas têm estado no terreno e têm igualmente resolvido alguns problemas mais pertinentes. Continuou o Sr. Presidente referindo que, têm igualmente estado a ser resolvidas algumas situações pontuais, onde são detetadas anomalias, como aconteceu recentemente em Monte da Corcha. A capacidade de intervenção é limitada e são muitas as localidades, sendo o trabalho do Município nesta área, constante, diário e permanente, sabendo que existem ainda muitas dificuldades a ultrapassar. -----

4.3. – FOSSAS E ETARES: -----

----- Relativamente às fossas e ETARES e águas sujas, o Vereador Orlando questionou que evolução se verificou na resolução das várias situações já faladas em anteriores reuniões -----

Relativamente ao assunto em questão, o Sr. Presidente referiu que as equipas têm estado a tentar resolver a situação da fossa de Vale do Poço, foi executado o projeto, foi igualmente pedido parceria à Câmara de Serpa e as obras irão iniciar brevemente. Sendo um compromisso da Câmara de Mértola, ir resolvendo as questões mais prementes. -----

4.4. – ABASTECIMENTO DE ÁGUA: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, referiu que apesar do verão ter sido menos agressivo do que registado em situações anteriores, e já ter começado a época das chuvas, ainda existem localidades que continuam a ser abastecidas por autotanques, como é o caso de Penedos. Assim, questiona o Sr. Presidente, para quando está prevista a abertura dos já mencionados novos furos. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que como é sabido, uma parte das localidades do Concelho, que dentro da parceria com as Águas Públicas do Alentejo estão a ser geridas e abastecidas, como é o caso de Penedos, e pontualmente para Ledo, localidades geridas por essa entidade, embora obviamente a Câmara Municipal de Mértola, faça o acompanhamento do trabalho. No caso concreto, já foi sugerido que fosse executado um novo furo artesiano, que pudesse dar água em quantidade à localidade, no entanto, a empresa entende que o furo atual ainda tem capacidade, complementando pontualmente com os abastecimentos por autotanques, sendo um custo das Águas Públicas, onde a água é devidamente tratada tendo tão boas condições como a que é fornecida através do furo, assumindo assim, fazer as coisas dessa forma. A localidade dispõe de um depósito com 100m³, onde é despejada a água que é transportada nos autotanques, que reforça e complementa o abastecimento de água pelo furo. O que entende é que deverá haver sempre água suficiente para abastecer as populações, venha ela de onde vier, desde que tenha a qualidade exigida. Em outros locais, a Câmara transporta água pontualmente para um ou dois sítios, sendo uma opção da Câmara, porque as pessoas não têm qualquer possibilidade de abastecimento, nomeadamente Vale Paredes e Valbom de Baixo. -----

4.5. – CONJUNTO ESTATUÁRIO: -----

----- Quanto às estátuas romanas encontradas na Casa Cor de Rosa, questiona o Vereador Orlando Pereira, qual a evolução que se verificou no tratamento e destino a dar às mesmas. -----

----- Quanto às estatuas romanas, respondeu o Sr. Presidente, que as mesmas estão depositadas temporariamente na Casa Branca, onde têm sido visitadas por representantes de várias entidades, aguardando que a DGPC e do Ministério da Cultura, possam avançar com um processo de musealização, sendo que o destino das estatuas, na opinião do Executivo, é que sejam musealizadas em Mértola, de preferência no Centro Histórico, o mais próximo possível do local onde foram encontradas, ficando assim, mais um local de atração turística e de interpretação dessa ocupação romana na vila de Mértola. -----

4.6. – CENTRO DE SAÚDE DE MÉRTOLA – OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO: -----

----- Neste ponto, o Vereador Orlando Pereira, questionou em que ponto se encontram as obras de requalificação do Centro de Saúde de Mértola. -----

----- Relativamente às obras de requalificação do atual Centro de Saúde de Mértola, o Sr. Presidente respondeu que as informações que dispõe, são que para além de que é um projeto com algum peso financeiro, cerca de 320mil euros e que foi lançado um concurso que ficou deserto, sem qualquer concorrente, sendo que o compromisso que obteve da ULSBA, foi que irão avançar com um novo procedimento, podendo o mesmo ser feito em negociação direta, sendo que as regras deste tipo de instituição permitem que assim seja. -----

4.7. – ENCERRAMENTO DE ESTAÇÕES DOS CTT: -----

----- Referiu o Vereador Orlando Pereira, que é uma preocupação e é do conhecimento geral que estão a ser encerradas um pouco por todo o país, algumas estações dos CTT, tendo nos últimos dias sido encerradas duas nas proximidades, Aljustrel e Alvito. Assim, questionou o Sr. Presidente se existe alguma informação sobre o futuro da estação dos CTT em Mértola. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que acerca do assunto levantado pelo Vereador Orlando, é que como foi referido está a acontecer um pouco por todo o país, e as informações que lhe têm chegado, é que não se trata de encerramento de estações, mas que têm optado por concessionar a operação a privados, continuando a existir o serviço. No caso de Aljustrel e Alvito, referiu que manteve contacto com os colegas, Presidentes de Câmara, que não concordam obviamente com a situação, sendo que no dia 12 de presente mês se irá realizar um Conselho Intermunicipal, onde será debatido o problema, fazendo assim a nível da CIMBAL, uma tomada de posição publica concertada e que abrangerá os 13 municípios. No caso de Mértola, não dispõe de qualquer informação oficial sobre o futuro da estação. -----

4.8. – CONTENTORES PARA RECICLAGEM DE LIXO: -----

----- O Vereador Orlando Pereira, referiu que têm constatado que as localidades mais pequenas do Concelho de Mértola, não têm contentores de reciclagem, sugerindo assim, que a Câmara Municipal tivesse essa atenção, pois apesar de serem localidades mais pequenas, considera que se justifica, tendo em conta que é fundamental ser feito esse trabalho. -----

----- Quanto á situação dos contentores de recicláveis, o Sr. Presidente referiu que o processo teve início há bastantes anos, pela ex-AMALGA, atual Resialentejo, onde houve uma candidatura a fundos comunitários que possibilitou distribuir alguns contentores de recicláveis pelos municípios associados, na altura 8. Para o Concelho de Mértola foram distribuídas 22 ilhas de ecopontos, compostas pelos três contentores e pelo Pilhão. Foram então instalados nas localidades mais povoadas, sendo esse o critério. A Câmara de Mértola, depressa percebeu que não eram suficientes as 22 ilhas, a assumiu o custo de mais 20 ilhas, continuando a serem insuficientes, apesar de muitas das localidades que não têm as ilhas completas,

dispõe já de um vidrão, tendo em conta que o Município dispunha de 18 unidades. Como o processo decorreu da forma referida, foi verificado que não viram na Resialentejo, capacidade de recolher os recicláveis, porque a questão não é adquirir as ilhas, mas sim fazer a recolha. Foi então negociado entre a Câmara e a Resialentejo, que em uma parte, é a Câmara que faz a recolha, havendo grandes dificuldades. A quantidade de lixo depositado nas localidades menores, é muito pequena e não justifica á empresa fazer esses circuitos de recolha. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.206.912,63€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 72.424,30€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.091.653,45€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - ALSUD – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE: -----

----- Foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor: --

-----"Considerando que na reunião de Câmara de 23.10.2017 foi designado como representante do Município para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da ALSUD, o Sr. Vice-Presidente Mário José Santos Tomé; -----

----- ---Em 30.10.2018, o Sr. Vice-Presidente apresentou a sua demissão do cargo alegando motivação pessoal; -----

----- Nos termos do Decreto-Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no seu artº 33º, nº 1, al. oo), compete à Câmara Municipal, designar o representante do Município na Assembleia Geral das empresas locais, assim como os seus representantes, em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não, o perímetro da administração local, neste seguimento, propõe-se que se designe o Sr. Mário Avelino da Silva Martins, a sua substituição". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com duas abstenções, aprovar a proposta do Sr. Presidente, designando o Sr. Mário Avelino da Silva Martins. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

8.- REGULAMENTOS: -----

8.1. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação DCDT nº57/2018, de 24 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que: -----
Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 23.05.2018 foi aprovado o projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento das piscinas municipais de Mértola, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 590/2018 publicado no Diário da República -2ª série, de 14 de junho de 2018. -----

Decorridos que foram os 30 dias não foram presentes considerações acerca do mesmo.-----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove o Regulamento de Utilização e Funcionamento das piscinas municipais de Mértola e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mais se anexa a redação final do Regulamento de Utilização e Funcionamento das piscinas municipais de Mértola.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente Regulamento nos termos supra referidos e remeter o processo à Assembleia Municipal.-----

8.2. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR «SERRÃO MARTINS»:-----

----- Foi presente a informação NEDS nº91/2018, de 25 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre informar que:-----

Considerando que em reunião ordinária da câmara municipal de 18 de julho de 2018 foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior “Serrão Martins”, tendo o mesmo sido submetido a discussão pública pelo período de 30 dias através da publicação do edital número 752/2018 publicado no Diário da República -2ª série, de 14 de agosto de 2018.-----

Decorridos que foram os 30 dias, apenas foi presente consideração por parte do grupo de trabalho dos regulamentos da Assembleia Municipal, com o seguinte teor:” recomenda a análise para a obrigatoriedade de frequência nas escolas de Mértola no ensino secundário sempre que existir oferta educativa na opção do aluno, como forma de manutenção de ensino secundário nesta localidade”. -----

Refira-se que o Artigo 5.º do regulamento supra, sob epígrafe Condições de acesso, dispõe que “1 — Podem candidatar-se às bolsas de estudo os estudantes que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições: a) Estar matriculado num estabelecimento de ensino superior e inscrito num curso no ano letivo para que solicita a bolsa; b) Tenha tido aproveitamento escolar no ano anterior ou apenas tenha reprovado um ano letivo ao longo do seu percurso académico; c) Tenha residência no concelho de Mértola há mais de dois anos; d) Ser cidadão nacional ou cidadão estrangeiro detentor de título válido de permanência no território nacional; e) Não possuir grau académico equivalente ao que pretende adquirir; f) Sem prejuízo da prestação de trabalho ocasional, em regime de part -time, designadamente fins-de -semana ou férias escolares, seja estudante a tempo inteiro, não exercendo, portanto, profissão efetiva remunerada; g) Tenha candidatado à bolsa estudo atribuída pelo Estado Português; 2 — Poderá candidatar -se à bolsa de estudo o/a estudante que mude de curso desde que tal só ocorra uma única vez.”. -----

Nesse sentido e s.m.e., propõe-se que a consideração supra não deverá ter colhimento por eventualmente condicionar a escolha do percurso académico do aluno apesar de o Município reconhecer que é fulcral para o concelho manter a valência do ensino secundário, estando empenhado em tudo fazer para esse efeito assim como para atrair o maior número de alunos dos concelhos limítrofes.-----

Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, a Câmara Municipal

aprove o Regulamento Municipal supra nos termos da consideração supra e remeta-o para aprovação da Assembleia Municipal. -----

Mais se anexa a redação final do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior "Serrão Martins". -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o presente Regulamento nos termos supra referidos e remeter o processo à Assembleia Municipal. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.1. - E-PROC. N. °9/2016-REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO - CASA COR DE ROSA - SUBEMPREITEIRO DE AVAC: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº174/2018, de 21 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "Na sequência da Inf.124/2018, de 12 de junho, o empreiteiro procedeu à entrega dos seguintes documentos: -----

- Certidão de situação tributária regularizada válida; -----
- Declaração de situação contributiva regularizada válida; -----
- Cópia do seguro de acidentes de trabalho válido; e -----
- Contrato. -----

No contrato verifica-se na 1ª cláusula a existência de um anexo I referente aos trabalhos contratados e que o empreiteiro se recusa a entregar tendo inclusive respondido por email que "O anexo I mencionado é um documento privado entre as partes que outorgam o contrato, não sendo disponibilizado a nenhuma entidade. O documento contratual entregue responde às obrigações legais exigíveis." -----

Da leitura do contrato só por si não é possível determinar a natureza da intervenção do subempreiteiro (fornecedor e instalador) que confere as habilitações necessárias ao empreiteiro como entidade executante. -----

Propõe-se a consulta jurídica sobre a obrigatoriedade de entregar o anexo I ao contrato onde consta a lista de trabalhos a executar, as quais a confirmar deverão corresponder a todo o capítulo 18 do mapa de quantidades. -----

Mais se propõe também parecer jurídico no sentido de que, se o empreiteiro não entregar o contrato é possível aprovar a sua entrada em obra assegurando que não haverá nenhuma consequência para o Dono de obra mesmo em termos de financiamentos." -----

----- Do processo faz parte o parecer da Chefe do Núcleo de Obras Públicas e Empreitadas, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que o empreiteiro entregou em 4.out.2018, a carta refª004/CCR/JMC/2018, na qual fez a justificação e pedido de alteração de subempreiteiro para a 12ª subcategoria da 4ª categoria, referente a realização de trabalhos de AVAC, e fez a junção do contrato e demais documentos (Anexo I), propõe-se a aceitação do subempreiteiro, com informação à DAF para os devidos efeitos." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a aceitação do subempreiteiro, conforme proposto. -----

9.2. - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO MULTIUSOS DE MÉRTOLA - TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO 3º CONTRATO ADICIONAL DA EMPREITADA: --

----- Foi presente a informação NOPE nº179/2018, de 8 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência dos trabalhos da obra referida em título, constatou-se existir incompatibilidades entre várias peças do Projeto, designadamente entre o Projeto de Arquitetura e o Projeto de Estabilidade. -----

Por forma a esclarecer as incompatibilidades verificadas o empreiteiro na fase de preparação e execução dos trabalhos procedeu ao envio de pedidos de esclarecimentos, os quais foram remetidos ao projetista para análise e resposta. ---
Das respostas prestadas pelo projetista aos pedidos de esclarecimentos solicitados verificou-se que as quantidades de betão previstas no mapa de quantidades do projeto são manifestamente insuficientes para a realização dos trabalhos, nomeadamente: -----

1 - Sobre a bomba de escadas foi o projetista questionado sobre qual a solução a executar, uma vez que o Projeto de Arquitetura prevê um elemento maciço em betão, enquanto o Projeto de Estabilidade não contempla o que executar na referida zona/ área. Em resposta o projetista esclareceu, que a solução a executar seria a prevista no Projeto de Arquitetura. Contudo, a solução do projeto de arquitetura não está contabilizada no mapa de quantidades, originando quantidade a mais de betão. -----

2 - O Projeto de Arquitetura prevê um muro lateral em betão armado no acesso ao elevador (Piso 0), contudo, o Projeto de Estabilidade não contempla o referido muro. Consultado o projetista, o mesmo esclareceu que seria para executar o muro em questão. Mais uma vez, a quantificação do betão armado para este muro não está prevista no mapa de trabalhos, o que resulta num aumento da quantidade de betão armado inicialmente previsto. -----

3 - Verificou-se também que a quantidade de pavimento térreo prevista executar e quantificada no mapa de quantidades é insuficiente. -----

A natureza dos trabalhos a executar são de espécie contratual, pelo que, considerando o anteriormente referido, foi elaborado o mapa de quantidades dos trabalhos necessários executar, estimando-se no valor s/IVA de 60.802,83 € (sessenta mil oitocentos e dois euros e oitenta e três cêntimos). -----

A quantidade de trabalhos resultantes do suprimento de erros e omissões (4,61 %) é inferior a quantidade prevista no ponto 3 do Artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Em fase de apresentação de erros e omissões, foi reclamada por um concorrente a quantidade prevista no artigo 2.3.8, a que não foi aceite, não tendo sido apresentada reclamação relativamente aos restantes artigos. -----

Os trabalhos a executar resultam de erro ou omissão do projeto, os quais foram detetados em fase de execução, pelo que de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 6 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos “deve o dono da obra exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros”. -----

Mais se salienta que os trabalhos necessários executar tem uma dilação de 10 dias no prazo contratual da empreitada. -----

Face ao referido, propõe-se que seja aprovada a execução dos referidos trabalhos, designadamente os constantes na estimativa orçamental anexa (anexo 1) e que os mesmos sejam objeto de contrato adicional.” -----

----- Do processo faz igualmente parte a informação DAF nº211/2018, de 25 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Apresentada a Informação NOPE nº 179/2018 de 08 de outubro, referente a trabalhos complementares – suprimento de erros e omissões, no valor de 60.802,83 €, a que acresce o IVA à taxa reduzida, e da qual consta: -----

- O cabimento do montante dos trabalhos complementares. -----
- O compromisso respetivo. -----

Analisado o processo, cumpre informar: -----

a) Em reunião de Câmara de 06 de junho de 2018, foram aprovados trabalhos a mais à empreitada em título, constantes da informação NOPE nº 94/2018;-----

b) Em reunião de Câmara de 14 de agosto de 2018, foram aprovados trabalhos a mais à empreitada em título, constantes das Informações NOPE nºs 85/2018, 131/2018 e 146/2018; -----

Estes trabalhos complementares referidos na Informação NOPE 179/2018, conjuntamente com os trabalhos referidos nas supra referidas alíneas a) e b) da presente informação, darão lugar ao 3º contrato adicional à empreitada em título, cuja minuta se anexa à presente informação. -----

Nestes termos, propõe-se: -----

A remessa à próxima reunião de Câmara para assunção do compromisso, adjudicação dos trabalhos constantes na Informação NOPE nº 179/2018 e aprovação da minuta do 3º adicional ao contrato.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com dois votos contra, aprovar a assunção do compromisso, a adjudicação dos trabalhos constantes na informação NOPE, bem como a minuta do 3º adicional ao contrato. --

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lúcia Rafael. -----

9.3. - SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM MONTES ALTOS - NÃO APLICAÇÃO DE SANÇÕES CONTRATUAIS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - DUAFAR – CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, LDA. - MINUTA: -----

----- Foi presente a informação NOPE nº 164/2018, de 7 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Através do ofício n.º 93.2018 que deu entrada na Câmara Municipal de Mértola em 30.08.2018, o adjudicatário da obra em título vem solicitar que não lhe sejam aplicadas sanções contratuais, bem como a extensão do prazo da obra até que a EDP proceda à execução das baixadas para fornecimento de energia elétrica à ETAR e Estação Elevatória. -----

No que respeita aos fundamentos alegados pela DUAFAR cumpre informar: -----

- Muito embora o atraso na execução dos trabalhos, que é da sua inteira responsabilidade, fosse bastante difícil de suprimir, a DUAFAR empenhou-se a fim de minorar o mesmo, com o reforço de equipamentos em obra e o recurso a subempreiteiros; -----

- Em determinados períodos do prazo da obra a execução dos trabalhos da obra foi condicionada por condições climatéricas adversas (chuva intensa); -----

- Efetivamente foram executados trabalhos a mais de espécie contratual, situação que pode conferir ao empreiteiro o direito a uma prorrogação do prazo da obra em cerca de 20 dias; -----

- Confirma-se também que na presente data não estão executadas, pela EDP, as baixadas para fornecimento de energia elétrica à ETAR e à Estação Elevatória, prevendo-se que as mesmas possam estar concluídas até ao final do corrente mês. Mais se informa que na presente data o montante calculado para as multas contratuais importa em 96.228,00 €, conforme melhor se pode ver no anexo à presente informação. -----

Face ao que foi anteriormente exposto se deixa à consideração superior a decisão no que respeita à petição do adjudicatário.”-----

Do processo faz ainda parte o parecer da Chefe da NOPE, com o seguinte teor:-----

----- "No seguimento da informação NOPE n.º 164/2018 de 7/9/2018 cumpre informar: -----

1-A empreitada foi consignada em 14-07-2017. O desenvolvimento do plano de segurança e saúde para a execução da obra, foi aprovado em 31-08-2017. -----

2-A conclusão da obra, prazo de execução de 210 dias, em 29-3-2018. -----

3-Foram aprovados (28-3-2018) trabalhos de suprimento de omissões, com prazo de execução de 20 dias e correspondente prorrogação do prazo de execução, **até 18-04-2018**. -----

3-O empreiteiro, logo no início da empreitada, não conseguiu mobilizar e pôr em obra os equipamentos e meios humanos necessários a obter os rendimentos que tinha proposto no plano de trabalhos do contrato. -----

4-O empreiteiro também interrompeu a realização de trabalhos entre 22-12-2017 e 11-01-2018. -----

5-Confrontado com os atrasos de execução o empreiteiro apresentou (em 25-01-2018) um pedido de prorrogação do prazo de execução da obra por 151 dias (até 26-08-2018), que foi indeferido. -----

6-Embora o empreiteiro, em especial a partir de janeiro 2018, tenha desenvolvido esforços para recuperar os atrasos de execução que se registavam na empreitada, nomeadamente, fazendo o reforço de equipamentos e mão de obra, com recurso a subempreitadas não logrou terminar a obra no prazo contratual, sendo, todavia, de salientar que a reprogramação proposta, ainda que indeferida, foi cumprida. -----

7-Excluindo os trabalhos, designadamente a realização dos ensaios aos equipamentos eletromecânicos, que não podem ser realizados sem que estejam concluídas as ligações de fornecimento de energia elétrica (que não são responsabilidade do empreiteiro nem estão incluídos na empreitada), os trabalhos adjudicados estão concluídos. -----

8-Verificado o incumprimento do prazo contratual foi efetuado o cálculo das sanções contratuais, conforme consta no anexo à informação NOPE n.º 164/2018 de 7/9/2018. -----

9-O valor das sanções, calculado para 162 dias de atraso na conclusão da obra (de 30-03-2018 até 7-09-2018) importa em 96.228,00 EUR, que corresponde a 16,20% do valor da adjudicação. -----

10-Como foram aprovados, em 28-03-2018, trabalhos de suprimento de omissões, com prazo de execução de 20 dias (contratados em 12-06-2018), a que corresponde a prorrogação de 20 dias no prazo de execução, ou seja, até 18-04-2018, situação que não foi atendida no cálculo de sanções contratuais refez-se o cálculo das sanções contratuais, conforme anexo. -----

11-O valor das sanções, calculado para 142 dias de atraso na conclusão da obra (de 19-04-2018 até 7-09-2018, ascende à 84.348,00 EUR e corresponde a 14,20% do valor da adjudicação. -----

12-Em síntese, o empreiteiro, pelos fundamentos expostos na carta de 29-08-2018, solicita a não aplicação de sanções contratuais e autorização para terminar os trabalhos no exato momento em que a EDP termine os trabalhos de ligação de energia elétrica. -----

13-Como o empreiteiro reconhece, e justifica na carta identificada em referência, no início da empreitada não conseguiu mobilizar e pôr em obra os equipamentos e meios humanos necessários a obter os rendimentos previstos na plano de trabalhos, situação que foi determinante pois, apesar de ter desenvolvido esforços para recuperar os atrasos de execução que se registavam na empreitada, em especial a partir de janeiro 2018, nomeadamente, fazendo o reforço de

equipamentos e mão de obra, com recurso a subempreitadas, não conseguiu atingir rendimentos que lhe permitissem cumprir o prazo de execução acrescido da prorrogação devida pelos trabalhos de suprimento de erros (18-04-2018). -----
14-Porém, é de salientar, que o empreiteiro conseguiu, sem desvio significativos, concluir os trabalhos de empreitada no prazo (26-08-2018) definido na reprogramação da obra por consideração da prorrogação do prazo contratual em 151 dias, que apresentou em janeiro de 2018, incluindo-se naquele prazo os trabalhos de suprimento de erros que foram aprovados em março de 2018, com prazo de execução de 20 dias. -----

15-Em conformidade com o estabelecido no CCP, em situação de incumprimento do contrato, por atraso na conclusão da obra for facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual ou resolver o contrato verificados os requisitos previstos naquele Código. -----

16-Por ser do interesse do Município que a obra fique concluída com a maior brevidade possível, a situação de continuidade de execução da empreitada perecer ser a que ficará melhor acautelada a salvaguarda do interesse público. -----

17-Sobre a aplicação de sanções contratuais, o número 1 artigo 403.º do CCP consigna, do dono da obra, a faculdade aplicar sanção contratual - " (...) em situação de atraso no o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual (...)" - parecendo assim que a norma não veda ao dono da obra a possibilidade de, acautelado o interesse público, autorizar a conclusão da obra fora do prazo contratual sem aplicação de sanção contratual: prorrogação graciosa do prazo de execução, por causas imputáveis ao empreiteiro, mas que se entenda não merecerem a aplicação de sanção contratual. -----

18-O valor das sanções contratuais, 84.348,00 EUR corresponde a 14,20% do valor da adjudicação é, porventura, excessivamente penalizador no âmbito do contrato e de eventual prejuízo do interesse público sofrido pelo incumprimento do prazo. -----

19-Como exposto na informação, considera-se que o atraso na conclusão resulta de causas imputáveis ao empreiteiro e que, pelos fundamentos apresentados no pedido em apreciação, e empreiteiro não conseguiu ou pode controlar. Sem prejuízo, a fiscalização, reconhece o empenho e esforço do empreiteiro, a partir no início de 2018, em minorar o atraso de execução através do reforço dos meios em obra. -----

Considerando o exposto, propõe-se a prorrogação do prazo da empreitada até 18-04-2018, atenta a aprovação dos trabalhos de suprimento de erros e omissões. ----

Para o período entre 19-04-2018 e 07-09-2018, atento o exposto no número 19 e 20 parece que poderá ser autorizada a prorrogação graciosa, da totalidade (ou parte deste período), situação em que o empreiteiro não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido pela prorrogação. Sendo concedida a prorrogação graciosa sobre a totalidade do período, mais se considera ser condição o empreiteiro não reclamar ou receber qualquer importância em resultado do acréscimo do prazo contratual inicial (29-03-2018). -----

Propõe-se que a situação/ viabilidade da eventual concessão da prorrogação graciosa do prazo referida no ponto antecedente seja apreciada pelo Serviço de Apoio Jurídico e Fiscalização." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria com duas abstenções, a concessão da prorrogação graciosa do prazo da empreitada. -----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

9.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

9.4. - EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO JARDIM DO CORETO" - RATIFICAÇÃO:-----

----- Foi presente a informação DAF nº217/2018, de 29 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Por despacho do Snr. Presidente nº 114/2018, de 10 de agosto, foi adjudicada e assumidos os encargos com a empreitada em título, para um prazo de execução de 120 dias; -----

O contrato será assinado com a empresa adjudicatária no dia 05 do próximo mês de novembro e, considerando o prazo de execução, a mesma dará lugar a compromisso plurianual; -----

Assim, e tratando-se de compromisso plurianual, como é o caso, é competente para a decisão a Câmara Municipal, por delegação de competências da Assembleia Municipal de 19 de dezembro de 2017;-----

PROPÕE-SE que a Câmara Municipal ratifique o despacho do Snr. Presidente da Câmara." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente.-----

10.- PATRIMÓNIO:-----

10.1. - PROCESSO DE TRANSMISSÃO DAS ÁREAS DE EDIFICADO SUBSIDIÁRIO DA MINA DE SÃO DOMINGOS – RELATÓRIO FINAL DO PROCESSO INDIVIDUAL I-7 – RETIFICAÇÃO (LOTE I 7. SETOR I. RUA DO BONFIM, MINA DE S. DOMINGOS): -----

----- Foi presente a informação SGT nº380/2018, de 12 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que foi identificado um erro de transcrição no **Relatório Final do Processo Individual # I-7**, relativamente à área do lote a utilizar para efeitos de cálculo do sinal a pagar no âmbito da celebração do contrato promessa de compra e venda; -----

Considerando que a área correta corresponde a 31,50m², conforme aprovado na operação de loteamento para esse lote e que a mesma foi corrigida no **Relatório Final do Processo Individual # I-7 – Retificação**, que se junta à presente informação; -----

Propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal do Relatório Final do Processo Individual # I-7 – Retificação, com a proposta de transmissão do prédio a favor do requerente. Mais se propõe que o requerente seja notificado da deliberação da Câmara Municipal e de que dispõe de 15 dias para celebração do contrato promessa de compra e venda e pagamento de 10% do preço a título de sinal, nos termos do citado regulamento de transmissão." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

11.1. - INFORMAÇÃO FINANCEIRA 1º SEMESTRE DE 2018 – PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS - CONHECIMENTO: -----

----- Foram presentes para conhecimento o parecer do Revisor Oficial de Contas de conformidade com o disposto na alínea d), do nº2, art.º 77º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e remeteu o processo à Assembleia Municipal para conhecimento. -----

12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

12.1. - FESTA DE NATAL DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL:---

----- Foi presente a informação NEDS nº86/2018, de 15 de outubro, com o seguinte teor: -----

A exemplo de anos anteriores, está este Núcleo a organizar a Festa de Natal para os seus trabalhadores e respetivas famílias, a qual terá lugar no próximo dia 15 de dezembro. -----

Para tal propomos o seguinte programa: -----

Programa: -----

-Cine Teatro Marques Duque -----

14:30h – Animação para crianças -----

- Entrega de prendas aos filhos dos trabalhadores -----

-Pavilhão Desportivo Municipal -----

16:30h – Lanche -----

- Entrega de medalhas de mérito aos trabalhadores -----

- Entrega de prendas aos trabalhadores -----

Despesas: -----

Nas GOPS esta previsto o valor de 17.670,00€, sendo o valor para refeições 6.170,00€, e para aquisição de ofertas de 11.500,00€, é necessário constituir um fundo de maneo, para a aquisição das prendas de natal para as crianças para efetuar compras em hipermercados a pronto pagamento. -----

A verba necessária prevista é de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), ficando este valor sob responsabilidade da Patrícia Alexandra Candeias Cavaco, Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimento nas rubricas 0102/020105 – GOP: 2014/1-3 e 0102/020115 – GOP: 2014/1-2 (cabimentos 19816 e 19817, de 19 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma -----

12.2. - 10.º FESTIVAL ISLÂMICO DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação DCDT nº53/2018, de 8 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando a realização do 10.º Festival Islâmico de Mértola de 16 a 19 de maio de 2019 e, dando cumprimento ao estabelecido no Regulamento de participação no mercado de rua (souk) do Festival Islâmico de Mértola, nomeadamente no nº5 do artº 1º, n.º 3 do artº 2º e n.º 4 do artº 4.º, propõe-se que o período de candidaturas seja estabelecido de 12 de novembro de 2018 a 1 de março de 2019, ambos inclusive. -----

Mais se propõe que os valores de inscrição sejam os seguintes: -----

Participantes de Mértola: -----

Espaço para uma bancada com 2,00mX 0,80 – 60,00€ -----

Espaço para duas bancadas com 2,00mX 0,80 – 100,00€ -----

Por bancada extra (a partir da 2.ª) – 40,00€ -----

Espaços para estruturas próprias - 50,00€/m2 -----

Outros participantes: -----

Espaço para uma bancada com 2,00mX 0,80 – 150,00€ -----

Espaço para duas bancadas com 2,00mX 0,80 – 300,00€ -----

Por bancada extra (a partir da 2.ª) – 100,00€ -----

Espaços para estruturas próprias - 80,00€/m2” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

12.3. - T-SHIRTS ARQUEOLOGIA PARA TODOS – PROPOSTA DE PREÇO DE VENDA -----

----- Foi presente a informação DCDT nº58/2018, de 25 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito da iniciativa Arqueologia para Todos foram impressas 100 T-shirts (tamanhos e quantidades: 20 XS; 20 S; 20 M; 20 L; 20 XL) que se propõe sejam vendidas no Posto de Informação Turística e no núcleo museológico de Arte Islâmica pelo preço unitário de 6,00€ (iva incluído). -----

Proponho que esta proposta seja presente à próxima Reunião de Câmara.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita. -----

13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

13.1. - MELHORAMENTOS HABITACIONAIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº87/2018, de 15 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “Após receção e análise do processo para arranjo de telhados, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b). -----

Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 5.984,00€ (cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros), com IVA incluído, para o arranjo de telhados. -----

A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do 2.992,00€), será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através da vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.”-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimento nas rubricas 0102/080802 – GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 19901, de 30 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.2. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS’S DO CONCELHO– MEDIDA-B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - AÇÕES DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA (CAPACITAR+) - CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº89/2018, de 17 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “O Centro de Apoio a Idosos de Moreanes (CAIM), apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. – Atelier de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes e seus familiares. -----

A ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho que vem a ser desenvolvido nesta área – atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores/as familiares. O apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/às deficientes/dependentes, bem como a preparação e execução das ações. -----

Após a análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido atualmente em vigor.-----

Tendo em conta a mais valia que esta ação apresenta para os/as utentes abrangidos/as, propõe-se um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ou seja 75% do valor solicitado para a realização/dinamização da atividade. Este pedido refere-se aos meses de abril, maio, junho e julho de 2018.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 19899, de 30 de outubro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.3. - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO- MEDIDA-B – APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - AÇÕES DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA (CAPACITAR+) - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº90/2018, de 17 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- “A Santa Casa da Misericórdia de Mértola, apresentou uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. – Atelier de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes e seus familiares. -----

A ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho que vem a ser desenvolvido nesta área – atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores/as familiares. O apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/ás deficientes/dependentes, bem como a preparação e execução das ações. -----

Após a análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido atualmente em vigor.-----

Tendo em conta a mais valia que esta ação apresenta para os/as utentes abrangidos/as, propõe-se um subsídio no valor de 4.224,37,00€ (Quatro mil duzentos e vinte e quatro euros e trinta e sete cêntimos) ou seja 75% do valor solicitado para a realização/dinamização da atividade.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 19900, de 30 de outubro).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, bem como os encargos inerentes á mesma. -----

13.4. - RAMAL ESGOTO - CORTE GAFO DE CIMA – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: -----

----- Foi presente o processo suprarreferido, onde é solicitado através de e-mail, o pedido de pagamento do ramal de esgotos em prestações, do qual faz parte o parecer do Gabinete de Atendimento, com o seguinte teor:-----

----- “Ramal de saneamento em Corte Gafo de Cima com 23m e um custo de 1.771.83€.-----

Solicitam pagamento em 6 prestações.-----

Trata-se de uma empresa pelo que não me parece que seja enviado relatório social. O numero 1 do artigo 17º da tabela de taxas diz: mediante requerimento fundamentado, poderá a Câmara autorizar o pagamento em prestações, nos termos do CPPT e da Lei GT, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente comprovação da situação económica do requerente não lhe

permita o pagamento integral da dívida de uma só vez no prazo estabelecido para pagamento voluntário.-----

A valor da unidade de conta é de 102€."-----

----- O Presidente da Câmara remeteu o processo á reunião de Câmara para aprovação.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, a proposta contida na informação acima transcrita, e o pagamento do ramal de esgotos em seis (6) prestações mensais.-----

14.- DIVERSOS:-----

14.1. - APOIO AO COMÉRCIO LOCAL- ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PARQUÍMETROS NA ÉPOCA NATALÍCIA:-----

----- Foi presente a informação NPED nº214/2018, de 29 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- "Considerando que se aproxima a época natalícia e se torna essencial promover e incentivar as compras de Natal no comércio local;-----

Considerando que neste período irá decorrer a campanha "Neste Natal compre no comércio local e ganhe prémios!" e o concurso de Montras de Natal;-----

Considerando que a revitalização e promoção do comércio local são essenciais ao desenvolvimento económico do nosso concelho;-----

Considerando que foi consultada a Associação de Empresários do Vale do Guadiana sobre o assunto;-----

Considerando que o nº 2 do art.º 16 da Nova Lei das Finanças Locais aprovada pela lei nº 73/2013 de 3 de setembro refere que "a Assembleia Municipal pode por proposta da Câmara municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios".-----

Como medida adicional e como forma de fomentar as compras no comércio local propõe-se a isenção do pagamento de parquímetros na Vila de Mértola, a partir das 16 horas de cada dia, no período compreendido entre 26 de novembro de 2018 e 4 de janeiro de 2019.-----

Mais se informa que o valor estimado que ficará por arrecadar durante esse período é de aproximadamente 223 €.-----

Propõe-se que sejam colocados avisos em todos os parquímetros da vila de Mértola e dado conhecimento à Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Mértola.

Propõe-se que a presente informação seja presente à próxima reunião de Câmara para aprovação e posteriormente submetida a Assembleia Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita, e submete-la a ratificação da Assembleia Municipal-----

14.2. - APOIO AO COMÉRCIO LOCAL- CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL: -

----- Foi presente a informação NPED nº215/2018, de 29 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- "Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar o comércio local na Vila de Mértola, tornando-o mais apelativo em época natalícia, propõe-se a realização do Concurso de Montras de Natal 2018, que se regerá pelas normas de participação em anexo.-----

O concurso decorrerá de 26 de novembro de 2018 a 7 de janeiro de 2019. Os prémios serão atribuídos de acordo com as normas em anexo.-----

Os prémios atribuídos pelo Município, no valor global de 325 euros, serão pagos pelo orçamento de 2019 (rubrica 01.02/02.01.15), que disporá de verba suficiente para cabimentar a despesa. -----

Esta iniciativa enquadra-se na alínea ff) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal." -----

Considerando que o concurso obedece a um conjunto de normas, proponho que as mesmas sejam aprovadas em reunião de Câmara e posteriormente submetidas à Assembleia Municipal. -----

Em anexo a proposta de normas para o Concurso de Montras de Natal 2018." -----

NORMAS DO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL 2018

Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar o comércio local na Vila de Mértola, tornando-o mais apelativo em época natalícia, a Câmara Municipal de Mértola promove a realização do concurso de montras de Natal 2018, que se regerá pelas presentes normas de participação. -----

I – Objeto

As presentes normas estabelecem as regras de funcionamento do concurso de montras de Natal 2018, organizado pela Câmara Municipal de Mértola. -----

II – Âmbito

O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade na vila de Mértola com montras abertas para a via pública, estando a sua participação dependente de inscrição prévia. -----

III – Tema

O tema das montras deverá ser alusivo ao Natal. -----

IV – Período do Concurso

O concurso decorre de 26 de novembro de 2018 a 7 de janeiro de 2019. -----

V – Inscrições

1- A inscrição no concurso deverá ser efetuada de 26 de novembro a 3 de dezembro diretamente no Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento da Câmara Municipal de Mértola, pelo telefone 286 610 100 (ext. 1131) ou, via e-mail para doramaio@cm-mertola.pt . -----

2- As montras a concurso, serão identificadas através de um "Dístico" alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico que será afixado em cada uma das montras concorrentes. -----

VI – Período de decoração das montras

As montras devem ser decoradas até dia 7 de dezembro de 2018, e deverão permanecer assim até ao último dia do concurso. -----

VII – Avaliação e Júri

1 - As montras a concurso serão avaliadas pelo júri (70%) e pela população através do facebook (30%). -----

2 - Entre o dia 11 de dezembro e o dia 7 de janeiro, estará disponível uma fotografia de cada uma das montras a concurso na página do facebook da Câmara Municipal. O número de gostos em cada uma das montras contribuirá em 30% para a pontuação final. -----

3 - As montras a concurso serão avaliadas também pelo júri nomeado que deverá ter em conta os seguintes critérios de avaliação: -----

a) Originalidade e criatividade; -----

b) Harmonia e estética do conjunto; -----

c) Utilização de materiais reciclados e/ou orgânicos -----

- d) Iluminação.-----
4 - Os itens serão avaliados de 0 a 5, sendo que esta pontuação contribuirá em 70% para a pontuação final. -----
5- O júri será composto por 4 elementos: -----
- Um representante da Câmara Municipal de Mértola; -----
- Um representante da Junta de Freguesia de Mértola; -----
- Um representante da Escola Profissional ALSUD; -----
- Um representante da Associação de Empresários do Vale do Guadiana (AEVG). -----
6 - Em caso de empate prevalecerá a melhor pontuação que venha a ser obtida no item originalidade e criatividade. -----

VIII – Prémios

- 1 - Todos os participantes receberão um certificado de participação. -----
2 - Serão atribuídos prémios aos três primeiros classificados: -----
- 1.º Prémio: Vale de 150€ em compras no comércio local; -----
- 2.º Prémio: Vale de 100€ em compras no comércio local; -----
- 3.º Prémio: Vale de 75€ em compras no comércio local. -----
3- Os três primeiros classificados serão amplamente divulgados nos meios de comunicação da Autarquia. -----

IX - Divulgação dos Resultados e Entrega dos Prémios

- 1- Os resultados finais do concurso serão divulgados no dia 9 de janeiro de 2018 no sítio da Internet da Câmara Municipal de Mértola, acessível em: www.cm-mertola.pt. -----
2- Os Prémios serão entregues em data e local a definir. -----

X – Disposições Finais e Casos Omissos

- 1 - Caso não se verifiquem um mínimo de cinco (5) inscrições para o presente concurso a organização reserva-se o direito de o não vir a realizar. -----
2- A participação neste concurso implica a aceitação na íntegra do conteúdo destas normas. -----
3 - Os casos omissos às presentes normas, serão resolvidos pela entidade organizadora do concurso, a Câmara Municipal de Mértola.” -----
A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos decorrentes da mesma. -----
----- Mais foi deliberado, por unanimidade a após votação nominal, aprovar as normas de participação propostas e submete-las a ratificação da Assembleia Municipal. -----

14.3. - APOIO AO COMÉRCIO LOCAL- CAMPANHA DE NATAL: -----

----- Foi presente a informação NPED nº216/2018, de 29 de outubro, com o seguinte teor: -----
----- “No âmbito do apoio ao comércio local, e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se o lançamento da Campanha de Natal para 2018, de acordo com as normas em anexo. -----

As normas em anexo são semelhantes às do ano anterior, uma vez que a campanha de 2017 foi muito bem aceite quer pelos comerciantes quer pelos clientes. -----

Com esta iniciativa pretende-se promover o comércio local através da atribuição de prémios oferecidos por alguns dos comerciantes aderentes e pelo Município de Mértola. -----

A campanha terá lugar no período de 26 de novembro de 2018 a 7 de janeiro de 2019, de forma a abranger o Natal e fim de ano. -----

Os prémios serão atribuídos no dia 7 de janeiro, de acordo com as normas em anexo. -----

Os prémios atribuídos pelo Município, no valor global de 905 euros, serão pagos pelo orçamento de 2019 (rubrica 01.02/02.01.15), que disporá de verba suficiente para cabimentar a despesa. -----

Esta iniciativa enquadra-se na alínea ff) do número 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal." -----

Considerando que a campanha obedece a um conjunto de normas, proponho que as mesmas sejam aprovadas em reunião de Câmara e posteriormente submetidas à Assembleia Municipal.-----

Em anexo a proposta de normas para a Campanha de Natal 2018."-----

CAMPANHA DE NATAL

"NESTE NATAL COMPRE NO COMÉRCIO LOCAL E GANHE PRÉMIOS!"

Com o objetivo de promover, incentivar e dinamizar as compras no comércio local na época natalícia, a Câmara Municipal de Mértola promove a realização da campanha "Neste Natal compre no comércio local e ganhe prémios!", que irá decorrer entre 26 de novembro de 2018 e 7 de janeiro de 2019 e que se regerá pelas presentes Normas. -----

NORMAS DA CAMPANHA

1.º - Âmbito da campanha-----

1 - As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis à campanha "Neste Natal compre no comércio local e ganhe prémios!". -----

2 - A realização da campanha tem como objetivo incentivar os clientes e promover o comércio local no concelho de Mértola na época natalícia; -----

3 - A campanha consiste no sorteio de vales de compras e prémios oferecidos pela Autarquia e pelos comerciantes locais. -----

2.º - Duração -----

1- A presente campanha tem início em 26 de novembro de 2018 e termina em 7 de janeiro de 2019. -----

3.º - Participação -----

1 - Pode participar na campanha qualquer pessoa que adquira produtos nos estabelecimentos comerciais do concelho de Mértola, no período compreendido entre 26 de novembro de 2018 e 7 de janeiro de 2019.-----

2 - Serão excluídos do concurso o (s) proprietário (s) e/ou funcionário (s) de estabelecimento (s) aderente (s) que concorra (m) com documentos de venda do próprio estabelecimento. -----

4.º Atribuição das senhas -----

1- As senhas que habilitarão os concorrentes ao sorteio serão atribuídas no gabinete de atendimento da autarquia, sito na Rua 25 de Abril, edifício Casa Vargas, n.º 45, em Mértola e nas Juntas de Freguesia do concelho de Mértola, nos dias úteis das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30, no período compreendido entre 26 de novembro de 2018 e dia 7 de janeiro de 2019, da seguinte forma:-----

a) Por cada 10 € de compras no comércio local, podendo este valor resultar da soma de várias faturas, efetuadas dentro do período do concurso, será atribuída uma senha, até ao limite de 100 € por fatura. -----

2- Ao atribuir as senhas, o (a) funcionário (a) da autarquia deverá carimbar e rubricar o comprovativo de pagamento que deu origem à atribuição das senhas e colocar o n.º do mesmo, a data e o nome do estabelecimento nas senhas a atribuir.

3 – O concorrente deverá proceder ao preenchimento da senha e depositar a mesma nos recipientes disponíveis para o efeito nos locais e horários referidos no ponto 1. -----

5.º Identificação dos concorrentes -----

A identificação dos concorrentes será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios, através do preenchimento da senha, onde indicarão o nome e o telefone.

6.º - Apuramento dos premiados-----

1- Para apuramento dos premiados, todas as senhas serão introduzidas em recipiente próprio para o efeito, baralhados e posteriormente retirados aleatoriamente tantas quantos os prémios a atribuir neste concurso. Serão, ainda, apurados cinco suplentes, para a eventualidade de não ser possível contactar os vencedores ou de estes não cumprirem as condições regulamentares. -----

2- A ordem de apuramento dos prémios será do 1.º (primeiro) para o último prémio. -----

3- No caso de ao mesmo concorrente ser atribuído mais do que um prémio só será mantida a extração correspondente ao prémio de maior valor, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas tantas vezes quanto as necessárias até recaírem em concorrentes ou números não premiados. -----

7.º - Data de apuramento -----

O apuramento dos premiados será efetuado no Gabinete de Atendimento do Município de Mértola, sito na Rua 25 de abril, edifício Casa Vargas, em Mértola, no dia 7 de janeiro de 2019, pelas 19 horas. -----

8.º - Prémios -----

1- Os prémios a atribuir são: -----

	Prémio	Oferta de
1.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 100 €	Câmara Municipal de Mértola
2.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 100 €	Câmara Municipal de Mértola
3.º	Vale de compras na Ópticas do Alentejo, no valor de 100€	Ópticas do Alentejo
4.º	Dois pneus até ao valor de 100€	Raposo & Luzia
5.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 75 €	Câmara Municipal de Mértola
6.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 75 €	Câmara Municipal de Mértola
7.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 75 €	Câmara Municipal de Mértola
8.º	Conjunto de produtos Benamôr	Farmácia Pancada
9.º	Conjunto de produtos Caudalie	Farmácia Pancada
10.º	Aspirador EDM sem saco	Benito Tomé Rosa
11.º	Termómetro de infravermelhos	Farmácia Nova de Mértola
12.º	Um bacalhau inteiro e uma garrafão de azeite 5L	Verão Apelativo – Mina de S. Domingos
13.º	Kit multivitamínico cabelo e unhas	Farmácia Pancada
14.º	Uma caixa de vinho Herdade da Bombeira Rosé 2016	Bombeira do Guadiana SA
15.º	Uma caixa de vinho Herdade da Bombeira	Bombeira do Guadiana

	Rosé 2016	SA
16.º	Uma caixa de vinho Herdade da Bombeira Rosé 2016	Bombeira do Guadiana SA
17.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 €	Câmara Municipal de Mértola
18.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 €	Câmara Municipal de Mértola
19.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 €	Câmara Municipal de Mértola
20.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 €	Câmara Municipal de Mértola
21.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 €	Câmara Municipal de Mértola
22.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 40 €	Câmara Municipal de Mértola
23.º	Cobertor elétrico	Idealar
24.º	Kit multivitamínico cérebro	Farmácia Pancada
25.º	Uma capa de lã	Bricabraque da Maria
26.º	Vale de compras na Méritohábito, Lda., no valor de 30€	Méritohábito-Unipessoal, Lda.
27.º	Uma cesta de produtos regionais no valor de 30€	Loja da Terra
28.º	Grelhador elétrico	Megassistência
29.º	Uma garrafa de gás 11kG/13Kg	ACLG, Lda
30.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
31.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
32.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
33.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
34.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
35.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
36.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
37.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
38.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
39.º	Vale de compras de 25€ no supermercado Pão de Açúcar	Supermercados Pão de Açúcar
40.º	Vale de compras no valor de 25€ na Espingardaria "A Tenda"	Espingardaria "A Tenda"
41.º	Um garrafão de azeite 5 L	Cooperativa Agrícola do Guadiana
42.º	Uma planta natural no valor de 25€	Loja da Flor – Mercado

		Municipal
43.º	Caneca de sublimação personalizada + impressão de fotografia A4 colada sobre PVC	ACK, Unip. Lda
44.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
45.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
46.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
47.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
48.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
49.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
50.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
51.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
52.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
53.º	Prato de decoração Mértola	Meu Super
54.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
55.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
56.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
57.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
58.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
59.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
60.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
61.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
62.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
63.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
64.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
65.º	Vale de compras, nos estabelecimentos aderentes, no valor de 20 €	Câmara Municipal de Mértola
66.º	Grooming para cão ou gato no valor de 20€	Hotel Canino Monte da Benviuda
67.º	Um creme hidratante para o corpo	Guadi'Estética
68.º	Um par de peúgas em lã pura	Cooperativa Oficina Tecelagem de Mértola
69.º	Um projetor 500W	Electrocanalizadora Geraldo & Mestre, Lda
70.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
71.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
72.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
73.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet

74.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
75.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
76.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
77.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
78.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
79.º	Caixa Myrtilis Gourmet (3x170g)	Myrtilis Gourmet
80.º	Uma box de vinho tinto Mineiro 5L	Minimercado "Cláudia" em S. João dos Caldeireiros
81.º	Uma box de vinho 5L	Minimercado Rolha

9.º - Reclamação dos prémios -----

1. Os prémios referidos no artigo anterior deverão ser reclamados no prazo de 30 dias a contar da data de apuramento dos premiados, na sede da Autarquia, nos dias úteis, das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30. -----

2. Para receber o prémio, o premiado deverá apresentar o talão de compra que deu origem à atribuição da senha. -----

10.º - Publicidade do concurso -----

A publicidade do concurso será efetuada em Rádio a definir. -----

11.º - Notificação dos premiados -----

A Câmara Municipal de Mértola contactará os premiados, após a sessão de apuramento, através de telefone, lembrando o prazo exigido para levantamento dos prémios. -----

12.º - Publicação da lista de premiados -----

1- A lista de premiados será anunciada no site da Câmara Municipal de Mértola. ----

13.º - Disposições Finais -----

1- Os casos omissos são resolvidos pela Câmara Municipal de Mértola. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos decorrentes da mesma. -----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade a após votação nominal, aprovar as normas de participação propostas e submete-las a ratificação da Assembleia Municipal. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Snr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munícipe presente, D. Miraldina Seno e seguidamente ao Sr. David Encarnação. -----

----- A D. Miraldina Seno iniciou a sua intervenção agradecendo o facto do problema com 15 anos referido em reunião anterior, sobre o espaço em frente à casa da D. Manuela em Moreanes, estar finalmente resolvido. -----

----- Questionou ainda o Sr. Presidente sobre a verba atribuída para arranjos das estradas nacionais, e se tinha conhecimento de haver alguma verba disponível para o arranjo da EN 265. -----

----- Por último, solicitou esclarecimentos sobre o orçamento participativo, como é feito e como é que a Câmara o aplica nesse sentido. -----

----- Relativamente á primeira questão colocada pela D. Miraldina Seno, o Sr. Presidente respondeu que como referido nessa reunião onde se debateu o assunto referido, a verba destinada ás Infraestruturas de Portugal, será apenas para reforçar o seu orçamento, e que na nessa sequência, ele próprio teve uma reunião

com a empresa onde para além dos diversos assuntos debatidos, também foram abordados os assuntos relativos aos troços 265 e 267 (Mértola-Serpa e Mértola-Almodôvar). Foi solicitado á empresa a sua reparação /manutenção e aquilo que lhe foi transmitido, foi que havia alguma verba para reparações, não tendo para requalificação nem para um estrado novo como elas necessitam, sendo que o previsto em termos de orçamento da Infraestruturas de Portugal e até contrariamente ao que estava escrito no Plano Rodoviário 2020, são apenas intervenções pontuais de reparação. Também questionou o facto de haver eucaliptos tão próximos da faixa de rodagem e foi informado que a empresa tinha um plano para retirar cerca de quatro ou cinco mil árvores. Entre os vários assuntos debatidos, destaca-se a passagem de pesados da Grusol, dentro da localidade, bem como a informação de que a empresa irá proceder á total reabilitação e substituição integral do tabuleiro da ponte sobre a Ribeira do Vascão, fechando o troço durante cerca de três meses, sendo a maior intervenção prevista para o Concelho de Mértola. Referiu ainda que a Câmara de Mértola, é responsável pelas duas pontes existentes na vila, da Ribeira e do Rio, apesar de não concordar com esta opção tomada por outros executivos, estando a decorrer um processo para vistoria da ponte sobre o rio Guadiana. Existe ainda um troço urbano, responsabilidade das Infraestruturas de Portugal desde a entrada Norte da Vila, até ás bombas de combustível, estando previsto fazerem um tapete total no troço e depois desqualificar o troço para gestão da autarquia. -----

----- Relativamente ao Orçamento Participativo, a Vereadora Rosinda Pimenta esclareceu que o mesmo está dividido em dois, um orçamento participativo geral, para pessoas com mais de trinta anos, e um orçamento participativo jovem, para pessoas abaixo dos trinta anos. As normas já foram presentes a reunião de Câmara e Assembleia, já foram aprovadas, havendo um valor determinado que é de cem mil euros, sessenta mil para o orçamento geral e quarenta mil para o orçamento jovem. Numa primeira fase está a ser trabalhado o site, porque as propostas têm uma votação, apreciação e inscrição que acontecerão online, tendo as pessoas de se registar e candidatarem, onde irão estar disponíveis as normas. Depois de lançado o processo, irão a todas as freguesias fazer assembleias de orçamento participativo, onde será apresentado á comunidade as normas, as possibilidades de candidatura, serão esclarecidas duvidas, podendo as pessoas, no local, apresentar as suas propostas e preencher a ficha de adesão ao projeto, para aqueles que poderão ter algumas dificuldades de o submeter online. As propostas apresentadas, carecem de alguma precisão, análise e complemento, havendo uma equipa técnica que irá ajudar nesse sentido. Existe ainda uma comissão de análise que selecionará os projetos vencedores e também publicados devidamente no site do Orçamento Participativo. O modelo é praticamente igual ao de todos os outros que estão em funcionamento pelo país, sendo que o próprio modelo de site também respeitas as normas que existe em termos de país, apenas haverá diferença nas áreas de intervenção, porque as mesmas foram selecionadas em função daquilo que são as prioridades do território. Na publicação das normas, foram identificadas um conjunto de áreas que o executivo considerou como prioritárias sendo dentro desses temas que as pessoas têm a oportunidade de apresentar ideias e projetos que queiram ver concretizados na sua freguesia, localidade ou no seu concelho. O processo arrancará muito em breve, assim que esteja pronta a parte operacional, ou seja, a logística informática concluída. -----

----- O Sr. David Encarnação solicitou ao Sr. Presidente esclarecimentos sobre o recente Protocolo referente á educação, existente entre o Município de Mértola e a

Santa Casa da Misericórdia, quantos operacionais estão envolvidos, quais os custos associados e qual a mais valia que a Santa Casa tirará deste protocolo. Para além disso, solicitou ainda esclarecimentos sobre o Protocolo com o Agrupamento de Escolas e Casa do Povo de Santana de Cambas, referente ao fornecimento de refeições às crianças do pré-escolar e EB's, e porque é que o Agrupamento de Escolas não assumiu todos os fornecimentos. -----

----- Sobre os protocolos referidos, o Vereador Mário Tomé esclareceu que relativamente ao Protocolo com a Santa Casa de Misericórdia, não é recente, existindo desde 2005 ou 2006. Desde há alguns anos, que o Agrupamento de Escolas perdeu cerca de catorze ou quinze funcionários e a DGeste não colocou qualquer funcionário em substituição dos que saíram, sendo nesta perspetiva que surgiu o protocolo. Atualmente a situação agrava-se porque em quase todos os Centros Educativos, as funcionárias são as colocadas através deste protocolo, porque o Agrupamento de Escolas não consegue dar resposta neste sentido. O importante é dar resposta á comunidade educativa, aos pais e sobretudo aos alunos, e ter auxiliares nas escolas. Para a Câmara Municipal de Mértola, fazer esta contratação de funcionários não é viável, tendo de se recorrer a esta solução. Relativamente ás despesas próprias com o protocolo, e com os processos, naturalmente são assumidas pelo Município, sendo a Misericórdia um parceiro que trabalha com a Câmara em várias áreas. -----

----- Quanto á questão das refeições escolares, trata-se de um protocolo existente há alguns anos, tendo em conta que é da responsabilidade da Câmara fornecer as refeições ás crianças do pré-escolar e 1º ciclo. Numa fase inicial, forma contratadas empresas exteriores para fazer esse fornecimento, só que as refeições chegavam ás crianças, sem qualidade e frias. Entretanto foi estabelecido o protocolo com o Agrupamento de Escolas para que fornecesse as refeições a todos os Centros Educativos, á exceção de Santana de Cambas, que é a Casa do Povo que faz esse serviço. A ideia inicial, não era só para Santana de Cambas, só que não existem perto dos Centros Educativos, outras instituições que o façam, ou seja servir refeições quentes a todas as crianças, sendo que as refeições fornecidas pelo Agrupamento de Escolas, são distribuídas pelos serviços da Câmara, e no caso de existirem outras instituições a fazê-lo, seria um beneficio para a Autarquia que não teria de fazer a distribuição para todas as escolas, tratando-se de uma acumulação de recursos e gastos. -----

----- O Sr. David Encarnação referiu ainda que concorda com tudo o que foi dito, e deixa ainda a sugestão a ter em conta para o futuro, para quando estiver terminado e a funcionar o Lar das 5 Freguesias em S. Miguel do Pinheiro, que fosse igualmente protocolado para fornecimento de refeições para S. Miguel do Pinheiro.

----- Questionou ainda o Sr. Presidente, que relativamente às obras que irão decorrer sobre a ponte da Ribeira do Vascão, quais as alternativas ao trânsito que estão a ser equacionadas, será trânsito alternado ou haverá encerramento temporário. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que obviamente o trânsito irá ser desviado, embora isso seja da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, embora se saiba que as alternativas são poucas. O troço estando corto, resta a estrada por Barranco do Velho, ou Penedos/Giões. Embora sejam só por três meses, irá certamente causar transtorno, tendo o Município de Mértola sugerido que avançassem com a intervenção em meses onde cause menos impacto á vida económica do Concelho de Mértola, nomeadamente os meses de verão. Houve

concordância da sua parte, sendo que a intervenção será feita nos meses de setembro-outubro-novembro, ou abril-maio-junho.-----

16.- APROVAÇÃO DA ATA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:40horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:45horas. -----

----- Sendo 10:45horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:40horas. -----

----- E eu,
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e